Nº 2

Sua Magestade o Imperador Houve por bem Demittir por Decreto de 23 do corrente, aos Consules Geraes do Brasil nos Reinos de Dinamarca, e Duas Sicilias, por lhes faltar a necessaria qualidade de Cidadãos Brasileiros, nos termos do Artigo 6º Titulo 2º da Constituição do Imperio; cumprindo que V. Mcê, logo que este Despacho receber, suspenda todo o ulterior pagamento dos respectivos ordenados.

O que participo a V. Mcê para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V. Mcê. Palacio do Rio de Janeiro 25 de Janeiro de 1830

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Sr. Santiago Adolfo de Mello e Mattos.

Recebido em 26 de março de 1830 p.o Bag.te Cygnet
Respondido a 7 de abril D.